LEI Nº 4616/88

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 02 DE FEVEREIRO DE 1988

JOSÉ ARNALDO AMARAL.

PREFEITO.

Art. 1º - Fica transferida do Centro Social Arari Fonseca para o Centro de Assistência Social Albertina Bion, a importância de Cz$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil cruzados), Verba constante do Orçamento do Município do Quadro da Câmara para o ano de 1988.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 1988.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 01 de fevereiro de 1988.

NICÁCIO MARANHÃO
Presidente

VANILDO LEITE
1º Secretário

JOSÉ CARLOS XAVIER
2º Secretário

gb.